

vencedora não promover a liquidação, poderá fazel-o a parte vencedora, para o fim de se exonerar da condenação, pelo pagamento directo ou consignação da quantia líquida.

Art. 1.291 — Accusada a citação e offerida a exposição do pedido, articulada ou não, será assignado ao executado o prazo de cinco dias para contestar-a seguindo-se uma dilacão probatoria de dez dias, finda a qual arrazoarão afinal liquidante e liquidado, no termo de cinco dias cada um.

Art. 1.292 — Em seguida, o juiz executor proferirá a sua sentença, conforme a prova dada, devendo regular-se restrictivamente pela sentença líquida, sem alienação ou quantificação que a possa offender.

Paraphratico unico — Não pedido o juiz, á vista das provas, determinar o valor da condemnação, ordenará que se proceda a nova liquidação, condemnando o liquidante nas custas.

Art. 1.293 — O arbitramento terá logar, como meio de prova, sempre que for requerido por alguma das partes ou determinado "ex-officio" pelo juiz.

Paraphratico unico — Pelo arbitramento, porém, far-se-á a liquidação, sem dependência de outra qualquer prova:

- 1) concordando as partes nesta forma de liquidação;
2) requerendo o liquidante, si a liquidação correr á revelia do liquidado;
3) determinando a lei expressamente ou ordenando o juiz, por não ser possível fazer a liquidação de outro modo.

Art. 1.294 — Serão liquidadas pelo contador, sem dependência de processo de liquidação, a) os juros de determinado capital e os rendimentos cuja taxa for conhecida;

CAPITULO IV Do objecto da citação

SECCAO I Entrega de cousa certa

Art. 1.296 — O réo condemnado por sentença a entregar cousa certa, será citado para fazer entrega, dentro em dez dias, assignados na primeira audiência.

Art. 1.297 — Findo o decennio, sem ter feito a entrega, passar-se-á mandado ou carta para o exequente ser judicialmente imittido na posse, si se tratar de immovel, ou mandado de busca e apprehensão, si se tratar de movel.

Art. 1.298 — Si o executado entregar a cousa, lavar-se-á o respectivo termo, e dar-se-á por finda a execução, salvo si, conforme a sentença, tiver de proseguir para o pagamento dos fructos e indemnização de perdas e damnos.

Art. 1.299 — Si, dentro do decennio, o executado oppuzer embargos, o exequente não poderá receber a cousa, sem que preste fiança á restituição della e ás perdas e damnos, si for movel, ou dos fructos, si for immovel.

§ 1.º — Não sendo prestada a fiança, poderá o exequente requerer o sequestro dos bens e seus fructos.

§ 2.º — No caso de beneficiarias indemnizáveis, feitas na cousa pelo executado, o exequente somente poderá receber-a si depositar a importância em que aquelle estimar o seu direito.

Art. 1.300 — Depois de seguro o juizo, pela fiança nos termos do artigo anterior, ou depois do sequestro, nos termos do § 1.º do mesmo artigo, poderão ser discutidos os embargos do executado, salvo si forem de retenção por beneficiarias ou nulidade immediatamente provada.

Art. 1.301 — Si a entrega, realizadas as diligencias legais, não se puder effectuar, por ter perecido a cousa ou por não ter sido encontrada, fará o exequente liquidar, no mesmo processo, o valor della, bem como as perdas e damnos provenientes da falta da entrega, e sobre a quantia liquidada correrá a execução.

§ 1.º — Si, o exequente houver alienado a cousa, depois de litigiosa, a sentença será executada contra quem a tiver e de cujo poder será retirada, sem que seja ouvido antes de ser a dita cousa depositada.

§ 2.º — Pode também o exequente, em vez de executar a sentença contra o terceiro, executar o condemnado pelo valor della, nos termos deste artigo.

Art. 1.302 — Si, passada em julgado a sentença, a parte vencedora lhe não promover a execução, poderá a parte vencida requerer deposito do objecto da condemnação, contanto-se da intimação do julgamento do deposito o decennio para os embargos de que trata o art. 1.387.

SECCAO II Prestação de facto

Art. 1.303 — Na obrigação de fazer, o condemnado será citado para prestar o facto no prazo que a sentença tiver fixado, assignando-se esse prazo na audiência em que se accusar a citação.

Paraphratico unico — Si o prazo não estiver designado, será previamente determinado pelo juiz, precedendo arbitramento, si for necessário.

Art. 1.304 — Deixado o executado de prestar o facto no prazo determinado, pôde o exequente, si o facto puder ser prestado por terceiro, requerer que outrem o preste á custa do executado.

§ 1.º — O juiz mandará, depois de avaliada a obra pelos meios ordinarios, pol-a em concurrencia, mediante hasta publica, precedendo editaes com antecedencia de dez dias, affixados no logar do costumes e publicados pela imprensa local, onde houver, e o arrematante prestará caução de vinte por cento do preço da arrematação.

§ 2.º — Feita a arrematação, a execução seguirá contra o executado, como de quantia certa, pelo preço da arrematação e custas, e, uma vez depositada a importância respectiva, começará a correr o prazo para o arrematante prestar o facto, sendo a obra paga nos termos do contracto primitivo, mediante fiscalização do exequente.

§ 3.º — Poderá também o exequente, si o preferir, adiantar, desde logo, o custo da obra ao arrematante, e exigir-o, em seguida, do executado, na forma do paraphratico anterior, devendo, nesse caso, correr o prazo, para ser feita a obra, da data em que o adiantamento se effectuar.

Art. 1.305 — Logo que o arrematante der por cumprida a sua obrigação, o juiz mandará ouvir o exequente, e julgará prestado o facto, si nenhuma reclamação for feita.

Paraphratico unico — Oppondo o exequente alguma duvida, o juiz decidirá si o facto está ou não prestado, precedendo vistoria, si for necessário.

Art. 1.306 — Si o arrematante deixar de prestar o facto será deduzido da sua caução o prejuizo que houver causado e for arbitrado pelos meios communs, e proceder-se-á á nova arrematação.

Paraphratico unico — Verificado que a obra está incompleta ou mal feita, será o exequente autorizado a fazela, conduzir ou emendar, e das despesas que fizer será pago pelo importância da caução.

Art. 1.307 — Na falta de arrematante, será o exequente autorizado a fazer prestar o facto, pelo preço da avaliação, do que dará contas em juizo, para ser pago pelo dinheiro em deposito.

Art. 1.308 — Si o executado tiver sido condemnado a não praticar algum facto, será notificado a delle se abster, sob pena de se desfazer á sua custa e de pagar perdas e damnos.

Paraphratico unico — Si o réo contravir a notificação, será executada a pena comminada, e, desfeita a obra, na liquidação de perdas e damnos resolver-se-á a execução.

SECCAO III Da execução por cousas fungiveis

Art. 1.309 — O exequente de sentença condemnatoria á entrega de cousas fungiveis ou genericas fará citar o executado para que este, fazendo a devida escolha, si o contrario não for determinado, as entregue assim individualizadas, seguindo-se então o que está disposto para a execução por cousa certa.

§ 1.º — Si o executado não fizer a escolha, o exequente promoverá a execução como por quantia certa, depois de liquidar o valor do objecto da sentença exequenda.

§ 2.º — Si a escolha pertencer ao exequente, elle a fará no requerimento inicial da execução, si antes não a tiver feito, e o caso reger-se-á pelo que está prescripto acerca da execução por cousa certa.

SECCAO IV Da execução de sentença alternativa ou condicional

Art. 1.310 — Si a sentença comprehender obrigação alternativa, o

exequente mandará citar o executado para escolher umas das alternativas, dentro do prazo prefixado no contracto ou na sentença ou, na falta dessa fixação, no que for determinado, devendo a execução seguir pela que o exequente preferir, si a escolha não for feita.

Art. 1.311 — A execução far-se-á na prestação subsistente, si a outra não puder ser objecto de obrigação ou si se tornar inexequível, salvo si, pertencendo a escolha ao exequente, a inexecubilidade decorrer de culpa do executado, podendo aquelle, nesse caso, exigir o valor da prestação subsistente ou o valor da outra, com perdas e damnos.

Art. 1.312 — Si não se puder cumprir nenhuma das prestações, por culpa do executado, pertencendo-lhe a escolha, far-se-á a execução pelo valor da que, por ultimo, se impossibilitou, e das perdas e damnos que o caso determinar.

Art. 1.313 — Si a sentença for condicional e a condição for líquida, o exequente cumprirá, por sua parte, aquilo que a sentença lhe ordenar, e proseguirá depois a execução contra o executado pela cousa, valor ou facto, conforme o que tiver sido julgado.

SECCAO V Da execução de sentença de dissolução da sociedade conjugal

Art. 1.314 — Para a execução da sentença que tenha decretado a dissolução da sociedade conjugal, será citado o marido a fim de dar a inventario dos bens do casal, dentro do prazo que lhe for fixado, e para a partilha dos bens, sob pena de serem estes sequestrados.

Paraphratico unico — Na descripção, avaliação e partilha dos bens, guardar-se-á, no que for applicavel, o disposto neste Codicço, sobre inventario e partilha de bens de pessoas falecidas.

Art. 1.315 — No mesmo processo, o conjugue que tiver direito de conservar em sua companhia os filhos menores, poderá requerer que o outro lhes entregue dentro do prazo que o juiz fixar.

Paraphratico unico — Findo o prazo, sem que a entrega tenha sido feita nem impugnada com fundamento legal e prova immediata, será expedido mandado de busca e apprehensão, seguindo-se o que está determinado nos artigos 517 a 523.

Art. 1.316 — Ao conjugue que ficar privado da guarda dos filhos menores, fixar-se-á, a seu requerimento, local, dia e hora em que poderá vistoral-os, com intimação daquelle em cujo poder estiverem, sob pena de serem apprehendidos, nos termos do artigo anterior, paraphratico unico, simplesmente para que a vista se verifique.

SECCAO VI Da execução por quantia certa

Art. 1.317 — Para a execução de quantia certa, será o executado citado a fim de pagar ou nomear bens á pethora, nas vinte e quatro horas seguintes á citação.

Paraphratico unico — Si, passada em julgado a sentença, a parte vencedora lhe não promover a execução, poderá a parte vencida requerer deposito do objecto da condemnação, contanto-se da intimação do julgamento do deposito o decennio para os embargos de que trata o art. 1.386.

TITULO II Actos propriamente da execução

CAPITULO I Da nomeação

Art. 1.318 — A nomeação feita pelo executado não vale, excepto vindo o exequente:

1) si não é feita conforme a gradação estabelecida para a pethora;

2) si o executado deixar de nomear os bens especialmente hypothecados ou consignados para o pagamento;

3) si o executado nomeia bens sítos em outro termo, tendo-os no termo da execução;

4) si os bens nomeados são dependentes de liquidação ou não são livres e desembarcados, havendo, entretanto, outros bens que o sejam;

5) si os bens nomeados são manifestamente insufficientes para o pagamento da dívida, juros e custas.

(Continúa)

Companhia Nacional de Navegação Costeira. Servico de Passageiros e Cargas. Vapores Esperados: ARAÇATU'BA, ARARANGUA', ARARAQUA'RA, ARATIMBO'. Avisos sobre responsabilidade e procedimentos de embarque.

"A Previdente" Scientifico que foi contestada de doença e idade a inscripta D. Eitelvina Monteiro da Franca, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão de idade e exame medico ou retirar a Jola. Listagem de nomes e datas de falecimento.

Chapeôs para senhoras

VERDADEIRAS NOVIDADES ACABA
DE RECEBER A "RAINHA DA MODA" — PRE-
COS SEM COMPETENCIA.

EDITAIS

FALLENCIA DE MANUEL ROQUE DA SILVA — Edital — O doutor João Baptista de Souza, juiz municipal do termo de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que por parte do representante da Fazenda Estadual, neste termo, lhe foram apresentados um requerimento e documentos necessários para que seja a Fazenda do Estado habilitada a serem credenciada retardatária do fallido Manuel Roque da Silva, pela importância de trezentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois réis (334\$332).

Pombal, 15 de julho de 1931.
O escrivão, Antonio Jose de Souza.

Inspectoria Geral de Vehiculos

De ordem do sr. Nabal Barrêto, inspector geral de vehiculos, ficam designadas todas as multas a serem recolhidas até a presente data, em homenagem a semana consagrada á memoria do Presidente João Pessoa.

EDITAL — A Inspectoria Geral de Vehiculos convida aos donos das Cartas de Chauffeur e Cadernetas de Identidade existentes na mesma, deixadas para fins regulamentares, sem terem pago os emolumentos devidos, virem rehaivel-as dentro do prazo de 15 dias.

PREFEITURA DE GUARABIRA — EDITAL — De ordem do sr. prefeito, faço publico que nesta Prefeitura acha-se á venda um automovel de passeio de 5 lugares, marca Dodge Brothers, 1927, sem pneus com todos os accessorios e ferramentas em bom estado de conservação, economico pela adaptacao de um carburador Chevrolet 1927. Aceita-se proposta para troca por um carro Ford. Os interessados devem dirigir suas propostas por escripto até o dia 31 deste mez. O carro acha-se franqueado para exame aos interessados ou a seus representantes.

INSPECTORIA GERAL DE VEHI-
CULOS — EDITAL — A Inspectoria
Geral de Vehiculos chama a atencao
dos senhores chauffeurs e donos de
automoveis para a observacao do se-
guinte, durante os dias 19 a 26 depois
das 15 horas:
1.º — Os vehiculos vindo pelas ruas
Epitacio Pessoa ou Dr. José Pregui-
no entrarão na Almeida Barrêto e

RECEBEDORIA DE RENDAS —
EDITAL N. 16 — Revisão de arrola-
mento do imposto de industria e pro-
fissão desta capital e Cabedello — De
ordem do sr. director desta reparti-
ção, faço publico a revisão de arrola-
mento do imposto de industria e pro-
fissão, referente ao corrente exercicio
procedida de accordo com a legislação
em vigor, ficando reservado, aos que
se julgarem prejudicados, o direito de
apresentarem, em petições dirigidas
ao mesmo director, suas reclamações,
até 30 dias, contados da publicação
das collectas dos seus estabelecimen-
tos.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas
em João Pessoa, 18 de julho de 1931.
— Heracleto Siqueira, chefe.

- (Continuação)
- AVENIDA MIRA-MAR
Sin Borrmeu & C.ª, 1405000; 98 Ma-
nuel Moreira, 603000.
- PRAÇA BARAO DO ABIAHY
32 Eduardo Theophanes, 255000; 56
Pedrosa & Filho, 255000; 73 Antonio
Bezerra de Medeiros, 405000.
- RUA TAMBEIA
252 Cildenso José da Silva, 255000.
- RUA S. MIGUEL
238 Genuino de Albuquerque Bez-
erra, 405000.
- RUA EUGENIO TOSCANO
15 Antonio Paixoto, 2035000.
- JAGUARIBE
Sin Ordem 3.ª de S. Francisco, 703000.
- AVENIDA SANHAUA
Sin Roque Eduardo da Costa, (cal-
do de canna), 206000.
- RUA EPITACIO PESSOA
198 Dr. Horacio de Almeida, 855000;
362 Gabriel Floriano da Costa, 255000;
dr. Synesio Guimarães, 855000; dr.
Adhemar Vidal, 855000.
- AVENIDA JOAO MACHADO
Dr. Evandro Souto, 855000.
- PRAÇA D. ULRICO
63 Dr. Severino Montenegro, 855000.
- CONTRATANTES DE OBRAS
João Baptista, 1505000; Joaquim Pe-
reira, 1505000; José Rangel, 1505000.

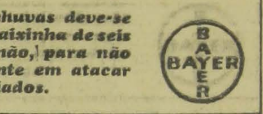
CABEDELLO
Alfredo de Barros, 55000; Augusto Pi-
rez, 205000; Estanislau Francisco Di-
nez, 650000; Chalerg & C.ª, 465700;
Arthur Archonjo Alves, 105000.
(Continúa)

Cuidado!

ESTE banho pode lhe causar um resfriado e esse resfriado tornar-se numa pneumonia! Se sentir o menor symptoma, não o deixe ir adiante! **Instantina** Algumas doses, tomadas de accordo com as respectivas instruções, dar-lhe-hão prompto alivio e cortarão o resfriado, evitando todo perigo de uma complicação. Si quer acelerar o effeito eliminador, tome ao deitar-se dois comprimidos e em seguida uma limonada quente.

Na época das chuvas deve-se ter sempre uma caixinha de seis comprimidos á mão, para não perder um instante em atacar os resfriados.

Na época das chuvas deve-se ter sempre uma caixinha de seis comprimidos á mão, para não perder um instante em atacar os resfriados.



AO PUBLICO E AO COMMERCIO — Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e ao commercio que, desde o dia 10 de junho do corrente anno, constituiram na cidade de Guarabira, uma sociedade commercial de capital e industria, sob a firma Santino Araujo & Cia., da qual é socio capitalista Santino Baptista de Araujo, e socia de industria Maria José da Fonseca, tendo como objectivo a continuação dos negcios da firma individual do socio capitalista, que ora se extingue.

A entrada será feita dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, si nenhuma reclamação ou opposição apparear.

ELIXIR DE WOGUENA

Preparado com plantas em todas as nations presenciam de applico e impozao de successo

... para ...

A ESTACÃO DE SERICICULTURA, da Parahyba, recentemente creada, distribue mudas de amoreiras a todas as pessoas que se interessarem na criação do bicho da seda e facilita ensinamentos aos que se quizerem dedicar á importante cultura.

O fim principal da Caixa Economica do Estado é distribuir empréstimos aos pequenos lavradores, por intermedio das Caixas Rurais.

Secção Livre



Luzia Lins

CONVITE

Adelaide Lins Bonavides, sinceramente compungida com o fallecimento de sua presada tia e madrinha Luzia Lins, convida aos parentes e amigos para assistirem a missa que, por seu eterno descanço, manda celebrar na Matriz de Lourdes, ás seis horas da manhã do dia 24 do corrente mez.

Confessa-se agradecida aos que comparecerem a este acto de piedade.

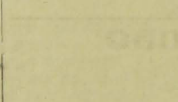


Luzia Lins Cavalcanti de Albuquerque

Setimo dia

Genil Lins e familia, dr. Henrique Lins e familia (ausentes), Rubens Lins e familia, João Falcão e familia, Cynthia Lins e familia, Anna Adelaide e Maria de Assumpção Lins, filhos, netos e bisnetos de Luzia Lins Cavalcanti de Albuquerque, agradecem as carinhosas demonstrações de pezar que lhes foram dadas por motivo do fallecimento de sua nunca esquecida mãe e avó, convidando aos amigos e parentes para comparecerem ás missas de setimo dia que mandam celebrar terça-feira, 28 de julho, ás 8 horas, nas egrejas de S. Miguel do Taipú e Sapé e ás 6 horas na matriz de N. Senhora de Lourdes, nesta capital.

EDITAL DE 1.ª PRAÇA COM O PRASO DE 20 DIAS — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituindo da comarca da capital, na forma da lei, etc.



PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.º Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS
CURUPI — Esperado de Santos, e escalas no dia 23 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Natal, Macau, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará.

NOTA — Por contracto celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Oeiras, Parintins, Ilacoitara e Manóes, com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahiras mensaes dos vapores daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encomendas, fretes, valores, Trala-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Krönecke

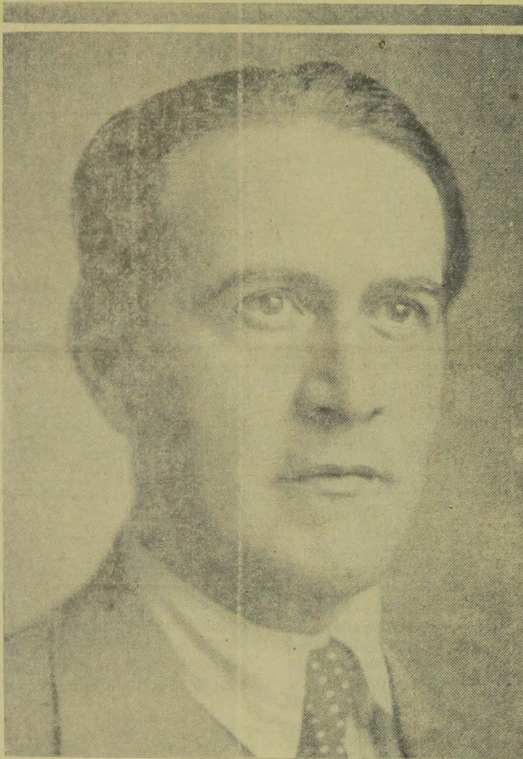
RUA 5 DE AGOSTO N. 50

Todos nós queremos a Constituinte, diz o ministro Oswaldo Aranha

ESTA, PORÉM, TEM UMA ÉPOCA DE ELABORAÇÃO E PREPARO A QUE NÃO PODERÁ FUGIR

O caso do Rio G. do Norte

RIO, 22 — (Nacional) — O ministro Oswaldo Aranha concedeu importante entrevista ao "Diário de Notícias", sobre o caso paulista, dizendo que o governo lhe dará uma solução prompta e capaz de contentar a todas as correntes de opinião do grande Estado, declarando não saber qual o nome mais indicado, mas acrescentando acreditar que o presidente Getúlio Vargas já tenha feito a sua escolha.



Ministro Oswaldo Aranha

Quando ao retardamento do regime, o titular da Justiça declarou:

"Um acontecimento que se proceda dentro do seu tempo nunca se torna demorado. Os factos têm a sua marcha normal. Querer forçá-los é pô-los fóra da sua órbita, violentando-lhes e adulterando-lhes as finalidades.

Todos nós e eu decerto mais que todos queremos a constituinte. Esta, porém, tem uma época de elaboração e preparo a que não poderá fugir.

Quando esse preparo estiver concluído, o Brasil estará de novo dentro do regime da lei."

Ouvindo sobre o caso do Rio Grande do Norte, respondeu o ministro Oswaldo Aranha:

"Ele está resolvido com a indicação do commandante Cascardo que merece a confiança do Governo Provisorio, devendo corresponder a sympathia dos norte-riograndenses por ser um revolucionario sincero e idealista, e ter, além disso, a vantagem de estar afastado dos grupos politicos que alli miram posições." (A União).

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE

Ocorre hoje o natalício do sr. Rymundo de Carvalho, auxiliar da Empresa Cinematographica Parahybana, desta cidade.

O sr. João Paiva, professor publico de Santa Rita.

A menina Maria de Nazareth.

filha do sr. Severino Burity, funcionario federal nesta cidade.

VIAJANTES

Acompanhado de sua esposa, regressou ante-hontem para o sul o nosso conterraneo dr. Delmiro Coimbra, que se encontrava nesta capital em visita á sua familia.

Encontra-se nesta capital, em

visita á sua familia, o tenente Antonio Moura, da companhia do 22.º Batalhão de Caçadores, estacionada em Princeza.

Hontem á tarde recebemos a visita do distincto official.

(o)

Regimento Policial Militar do Estado

A nomeação do novo commandante e a promoção de varios officiaes

O interventor Anthenor Navarro, aproveitando a semana das homenagens ao grande presidente João Pessôa, fez hontem a nomeação do novo commandante do Regimento Policial do Estado, promovendo também diversos officiaes, para as vagas abertas em alguns postos daquelle corporação.

O governo adoptou, nesses actos, o criterio da antiguidade e do merecimento, assignando-os depois de um exame escrupuloso sobre a justiça da escolha, a fim de não preterir elementos que possuem qualidades recommendaveis a uma merecida compensação.

Com a exoneração, a pedido do tenente Agildo Barata Ribeiro, que se achava commissionado no posto de tenente-coronel com mandante do Regimento, foi promovido a major o capitão Manuel Viégas e commissionado no posto de tenente-coronel da mesma unidade, em cujo commando, o investiu o chefe do governo.

O distincto official, que é portador de uma folha de serviços valiosos, possui o requisito exigido para o desempenho das funções com que foi distinguido.

Quando ás demais promoções recabiram, com igual criterio em servidores idoneos, de cuja lealdade, posta á prova na campanha de Princeza, muito espera a Parahyba de João Pessôa sempre que o dever lhes peça a contribuição do seu esforço disciplinado.

Officiaes promovidos: ao posto de major, por merecimento, os capitães Manuel Viégas e Antonio Salgado; ao de capitão os primeiros tenentes Elias Fernandes, José Guedes, Ascendino Feitosa Ferreira e Manuel Maranhão de Souza, os dois primeiros por merecimento e os outros por antiguidade; ao posto de primeiro tenente, os segundos tenentes Severino Alves de Lyra, Raymundo Nonato Gomes, Adhemar Nazianzen, Manuel Arruda de Assis e José Gadelha de Mello os três primeiros por merecimento e os outros por antiguidade.

Foram ainda effectivados nos postos de 2os. tenentes os commissionados Lino Guedes dos Anjos, João Rique Primo, Firmiano Cavalcanti de Figueiredo, João de Souza e Silva, José Caetano do Rêgo e Severino Dias Novo.

(o)

Regressam hoje a Pindobal os educandos da Colonia Agrícola «Presidente João Pessôa»

Para Pindobal retornam hoje, ás 8 horas, os educandos da Escola Agrícola «Presidente João Pessôa», que desde sabbado ultimo aqui se encon-

Rio Grande do Norte

A situação politica do Estado — O inventario do governo do tenente Aluizio Moura — A criação de mais uma vara de juiz na capital — O «premio» do juiz que deu a sentença contra a firma M. F. do Monte

NATAL, 22 — Foi demittido o sr. Antonio Fernandes Sobrinho, prefeito de Luis Gomes. (A União).

NATAL, 22 — Foi creada mais uma vara de juiz de direito rebaixando para ella o juiz Sival Moreira Dias que julgou o caso da firma F. do Monte.

Para o lugar deste foi nomeado o dr. Regulo Tinoco que fôra demittido no governo do ex-interventor Irenêo Joffily. (A União).

NATAL, 22 — (Nacional) — Os perreptistas continuam teleggraphando para o Rio protestando a nomeação do commandante Herculino Cascardo.

A tentativa de fechamento do commercio falhou completamente na capital e no interior do Estado.

O povo continúa com grande enthusiasmo pela vinda do commandante Cascardo.

A policia Militar está em crise devido as ultimas promoções tendo o aspirante Alberto Gomes de Souza, promovido a tenente, se recusado a pôr o galão para não se nivelar com os outros que o fôram pelos serviços prestados a Lamartine contra a Parahyba.

O tenente Barbalho em signal de protesto requereu reformação.

Ainda não circulou o jornal do sr. Eloy de Souza constando ter sido retirado o material do almoxarifado do Estado para as suas officinas. (A União).

travam tomando parte nas comemorações do 1.º anniversario da morte do inolvidavel estadista.

Hontem á noite estiveram nesta redacção em visita de despedidas, em nome do director daquelle estabelecimento, professor Sizenando Costa, os srs. José Correia, instructor, Pedro de Andrade, enfermeiro e Abelardo Costa, almoxarife daquelle florescente escola profissional, que é uma das maiores realizações do governo do bravo presidente João Pessôa.

Theophilo, professor Elviro Lins, Severino Felinho, Luis Xavier, Luis Medeiros, Felipe Salomão e Solon Machado.

Comissão de ornamentação: — Senhoritas Naninha Bezerra, Cleonice Carneiro, Augusta Araujo, Maria Cabral, Luiza de Andrade, Amalia Caroca, Maria Trindade, Ovidia Caroca e Luzia Medeiros. — (Correspondente).

(o)

“A UNIÃO”

Vem de ser designado correspondente telegraphico desta folha em Victoria do Espirito Santo o sr. Heitor Rossi.

(o)

Regressa hoje a Recife o general Sotero de Menezes

Retorna hoje á vizinha capital do sul o illustre general Sotero de Menezes, commandante da 7.ª Região Militar, que se encontrava nesta cidade em visita de inspecção ás unidades do Exercito aqui aquarteladas.

Hontem s. exc. esteve em visita ao interventor Anthenor Navarro, despedindo-se do governo, tendo vindo, á tarde, a esta redacção, acompanhado do tenente-coronel Elyso Sobreira, assistente militar da Interventoria, a fim de agradecer as referencias feitas por esta folha, a proposito da sua estada nesta capital.

Era desejo do bravo revolucionario assistir a todas as homenagens da semana civica do grande presidente, mas motivos imperiosos, que se prendem a suas altas funções, o obrigam a ausentar-se do Estado, antes do dia 26 do corrente.

“A União”, que tem na mais elevada conta os serviços prestados pelo general Sotero de Menezes á causa revolucionaria, publicará, em seu numero especial de domingo, uma legenda escripta por s. exc., sobre o heroico presidente, de cujas virtudes é um sincero admirador.

(o)

A Grande Comemoração

(Conclusão da 1.ª pag.)

quelle local ao Posto Fiscal, o retrato do invicto presidente, onde haverá sessão civica presidida pelo sr. José Theophilo.

Falarão durante a mesma os professores Elviro Lins, Anna Bezerra e Cleonice Carneiro.

Encerrará a sessão o respectivo presidente, que fará um discurso sobre o heroe e martyr do Brasil novo.

Comissão de organização: — José

Para as viúvas e orphams das victimas de Princeza

Ao sr. secretario da Fazenda, a “Sociedade Beneficente das Senhoras”, desta capital, entregou a importância de 635000, para a subscrição em beneficio das viúvas e orphams dos soldados mortos em Princeza.

(o)

Arco de Triumpho

“João Pessôa”

Continúa intenso o trabalho de arrecadação em prol do Arco de Triumpho.

Agora mesmo, estão sendo trocadas bandeirinhas do “Nêgo” por um obulo em beneficio de tão feliz idéa.

No proximo dia 26 publicaremos o movimento geral da thesouraria, ficando o publico sabendo do quantum arrecadado até agora.

Embora falte ainda muito dinheiro para o financiamento de qualquer dos projectos até agora apresentados, entretanto é mister confessar, já fizemos alguma coisa, talvez o mais difficil. E por isto, o triumpho do mil réis liberal é certo, em muito menor espaço de tempo do que a principio se pensava.

Todas as classes estão se movimentando. As subscrições nas repartições se succedem. A chefia da Junta de Recrutamento, a cargo do major Raymundo de Oliveira Pantoja, está organizando uma lista encabeçada por este distincto official, com 508000.

Com a aproximação da safra, os livros do mil réis liberal nos municipios comecam a ter extracção. Espere-se que cada municipio concorra ao menos com um conto de réis.

havia verdadeira penúria de medidas para secos, baldios e respectivos...

De accordo com a orientação do Governo e padrão que me foi fornecido pela Secretária da Fazenda...

ILLUMINACAO PUBLICA

Tinha o Governo informacão de que a illuminaçào do Municipio estaria lhe sabindo carissima...

A uzina que tem o objectivo de illuminar a villa de Araruna...

Não sei bem a que attribuir a elevaçào de gastos anteriores que montaram no anno passado...

Destra maneira, montará o custeio da uzina em apreço a 4.793\$600...

E' critério, pois, proclamar-se que Araruna deve ao ex-prefeito José Targino esse traço inconfundível de beneficio.

DISTRIBUICAO GRATUITA DE SEMENTES

Com a vinda do inverno, compreendendo as condições de deapauveramento...

CONSERVACAO DE PROPRIOS

Restaurai os portões dos cemiterios da villa e de Cacimba de Dentro...

REMOCAO DE LIXO

Não havendo na villa, nenhum controle publico sobre remoção de lixo...

ESTRADAS DE RODAGEM

Uma vez nomeado para o cargo onde estou, fui, pelo dr. Avila Lins,

engenheiro chefe das Obras Contra Secas, incumbido de reorganizar...

E' assim que, ao fim da semana em que iniciaria taes serviços...

Satisfaz-me, entretanto, poder proclamar que as estradas do Municipio de Araruna...

Quando as aguadas aqui alludidas, convem positivas e ficarem...

Arrecadou a Prefeitura no semestre que finda, 42.178\$200...

RECETA

Arrecadou a Prefeitura no semestre que finda, 42.178\$200...

CONTRIBUICAO PARA A INSTRUCCAO PUBLICA

Concorreu o municipio para a Instruccion Publica...

CAIXA RURAL

Fundei, conforme inspiração do governo, uma Caixa Rural...

Como se fizesse urgente o seu funcionamento e não sejam os socios desta...

INSTALLACAO DA PREFEITURA

Encontrei a Prefeitura installada

num amplo salão sem mobiliario e sem apparencia dando natural motivo a que não se podesse evitar improductiva...

BANDA DE MUSICA

No intuito de melhor movimentar a vida urbana da população, estou providenciando sobre a organização de uma banda de musica...

EXPEDIENTE

Dada a falta absoluta de material de expediente, em que se encontra a Prefeitura...

ESTATISTICA MUNICIPAL E IMPOSTO DE SAHIDA

Estabeleci por decreto o serviço de estatística sobre os productos da agricultura e da pecuaria municipal...

Enxergo tambem a providencia mencionada, extinguir o decantado imposto de sahida...

CONCLUSAO

Para vencer esta pequena etapa da minha administração sinto-me obrigado a proclamar que...

Dr. Oscar de Castro
Clinica Medica e Doenças das Crianças

Prescreve regime alimentar segundo a Escola Allemã...

ELECTRICIDADE MEDICA: Luz ultra-violeta, infra-vermelha e alta frequencia.

CONSULTORIO E RESIDENCIA: Praça 1817 n.º 181. (Oitão da Igreja das Mercês).



Belleza o Iman Dos Olhos

OLHOS admiradores, mas sempre criticos,—olhos que buscam a perfeição mas notam tambem todos os defeitos!



Cura definitiva do DIABETE por processo especial e garantido

Dr. COSTA PEREIRA
Trata exclusivamente do DIABETE

Tratamento sob contracto, só recebendo qualquer remuneração se o doente ficar completamente curado...

CLINICA DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Cassiano Nobrega
DIPLOMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO. Ex-assistente do Hospital Pedro II...

FABRICA IRACEMA

DE IGNACIO DE SOUZA MORAES
FABRICAÇÃO DE REDES, ROUPAS DE LÁ E ALGODÃO PARA HOMENS, SENHORAS E CRIANÇAS

TRABALHOS DE TYPOGRAPHIA, ENCADERNAÇÃO E PAUTAÇÃO
AMPLO SORTIMENTO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
FINOS ARTIGOS DE GOSTO PARA TOILETTE

